



PROJETO DE LEI Nº 071/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR ÁREA DE TERRA AO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo uma área de terra urbana medindo de 2.190,00m² (dois mil, cento e noventa metros quadrados), situado à Rua Darly Nerty Vervloet, Sede, neste Município, de uma área total de 45.628,00m² (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito metros quadrados), pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Teresa, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob o nº 1/6697, matrícula 6697, fls. 162, do Livro 2, avaliada em R\$ 649.643,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais).

Parágrafo Único. A doação referida neste Artigo tem como finalidade a construção de uma Unidade de Polícia Integrada no Município de Santa Teresa

Art. 2.º O Estado do Espírito Santo terá o prazo de até 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei, para a construção do Centro citado no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3.º Fica proibida a transferência da área citada no Artigo 1º desta Lei, seja por alienação, locação, doação ou qualquer outra forma.

Art. 4.º O não cumprimento do objetivo constante no Parágrafo Único do Artigo 1º ou do prazo constante no Artigo 2º desta Lei, acarretará na reincorporação da citada área ao patrimônio do Município de Santa Teresa.

Art. 5º As despesas de escritura e registro do bem doado correrão por conta do Estado do Espírito Santo.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de setembro de 2013.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL